



Referente ao PROCESSO Nº 38/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2023

**EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 1/2023**

**Altera o art. 6º da Mensagem Retificativa 1/2023 do Projeto de Lei Complementar 8/2023 contido no processo 38/2023 que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 23 da Lei Complementar 241, de 29 de junho de 2005**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Artigo 6º da Mensagem Retificativa nº 1/2023 do Projeto de Lei Complementar 8/2023 contido no processo 38/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Dá nova redação ao § 1º do artigo 23 da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

§ 1º O requisito de idade será, para o titular de cargo de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e aos 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, desde que comprovado exclusivamente o tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos em cargo de magistério, compreendida como atividade docente aquela exercida, de forma estrita, em estabelecimento de educação básica nos seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidades de escolas e as de coordenação e assessoramento pedagógico, sendo pelo menos 20 (vinte) anos de serviço público, 10 (dez) anos de contribuição para o IPAM-FAPS e 5 (cinco) no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as demais condições da Constituição Federal e da Legislação Municipal.” (NR).

Caxias do Sul, 15 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 08:15**

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Líder Bancada - PT

**Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 08:17**

LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT



**Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 07:34**

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.3.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.3.2023.

Protocolado em 16/03/2023 08:29

Disponibilizado em 16/Março/2023

REJEITADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE:

16/03/2023